



LEI Nº 1512 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Reconhecimento de Utilidade Pública a Associação de Mulheres do Assentamento Tupã Bae - AMA.”

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a Associação de Mulheres do Assentamento Tupã Bae.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 10 de junho de 2022.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito do Municipal